

Deliberação

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 30.º do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (RADDFD), bem como à sua deliberação de 5 de maio de 2020, o Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Docentes:

- Aprova o modelo de comunicação a efetuar aos docentes, relativa aos pontos acumulados entre 1 de janeiro de 2004 e 31 de dezembro de 2019 (Anexo I);
- Define, quanto à avaliação por ponderação curricular sumária:
 - O currículo do docente pode ser apresentado através do preenchimento da ficha modelo (Anexo II) ou de outro modelo à sua escolha;
 - O requerimento de avaliação por ponderação curricular, a entrega do respetivo currículo faz-se digitalmente, para o endereço de correio eletrónico: servicopessoal@fd.ulisboa.pt
 - A avaliação por ponderação curricular sumária tem como referência e auxiliar da avaliação as vertentes, ponderações, parâmetros e critérios constantes do RADDFD;
 - Se for necessário proceder a desempate entre docentes com igual pontuação aplicam-se os critérios definidos pelo n.º 6 do artigo 28º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (RADDUL).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 3 de junho de 2020.

O Conselho Coordenador da Avaliação do Desempenho dos Docentes

Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire

Prof. Doutor Dário Moura Vicente

Prof.^a Doutora Sílvia Alves

Prof. Doutor José Duarte Nogueira

Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira

Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes

Prof. Doutor António Menezes Cordeiro

Anexo I

Exmo(a). Senhor(a)
Professor(a) Doutor(a)

N/ Ref^a NGRH/

Assunto: Avaliação de desempenho. Comunicação do número de pontos atribuídos nos anos de 2004 a 2019.

Ex.mo Senhor

Considerando o disposto no artigo 18^o da Lei n.º 114/2017 (Lei OE 2018) em matéria de alterações de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de escalão, considerando as normas constantes dos artigos 30.º e seguintes do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (RADDUL), aprovado pelo Despacho n.º 1229/2014, de 6 de outubro, bem como, o estatuído pelo artigo 30.º do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (RADDFDUL), aprovado pelo Despacho n.º 4571/2020, de 15 de abril, cumpre informar:

I

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (RADDUL), referente à



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

avaliação dos anos de 2004 a 2007, o número de pontos atribuído a V. Ex.^a é o seguinte:

- Ano de 2004 – **1 ponto**;
- Ano de 2005 – **1 ponto**;
- Ano de 2006 – **1 ponto**;
- Ano de 2007 – **1 ponto**.

II

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 114/2017, a avaliação referente aos anos 2008 e seguintes, traduz-se na atribuição a V. Ex.^a dos seguintes pontos:

- Ano de 2008 – **1 ponto**;
- (...)
- Ano de 2019 – **1 ponto**

III

O número total de pontos é, portanto, de **pontos**.

IV

Nos termos do n.º 4 do artigo 30º do RADDUL, e do n.º 5 do artigo 18º da Lei n.º 114/2017, fica V. Ex.^a notificado para, querendo, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da receção do presente ofício, requerer a avaliação por ponderação curricular sumária. À ponderação curricular sumária, são aplicáveis, com as devidas adaptações, as normas do artigo 27.º do RADDFD e do artigo 6º do RADDUL e tem como referência e auxiliar da avaliação as vertentes, ponderações, parâmetros e critérios constantes do RADDFD.

V

O requerimento de avaliação por ponderação curricular, a entrega do respetivo



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

currículo faz-se digitalmente, para o endereço de correio eletrónico:
servicopessoal@fd.ulisboa.pt

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora

(Professora Doutora Paula Vaz Freire)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo II

Ficha de Avaliação por ponderação curricular sumária

Nome:
Categoria:
Grupo:
Período de avaliação1:

ENSINO
Atividade letiva
Acompanhamento e orientação de estudantes
Produção de material pedagógico
Participação em júris de provas académicas

1 A avaliação pode incidir sobre um período específico, a indicar pelo docente, ou respeitar à totalidade do período em causa (neste caso, o campo deve ser preenchido com a indicação: 2004 a 2019)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Coordenação e participação em projetos pedagógicos
Inovação e experiência profissional relevante para a atividade de ensino

INVESTIGAÇÃO
Publicações
Coordenação e participação em projetos de investigação
Coordenação, liderança e dinamização da atividade científica e reconhecimento pela comunidade científica
Outras formas de reconhecimento científico

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIVULGAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA E VALORIZAÇÃO



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ECONÓMICA E SOCIAL DO CONHECIMENTO
Extensão universitária
Divulgação cultural e científica
Valorização social e económica do conhecimento

VERTENTE DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA
Cargos em órgãos de gestão da UL e da FDUL
Instituições científicas e culturais
Institutos associados à FDUL

Lisboa, __ de ____ de 2020